



ATA DA 83^ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Data : 28 de Abril de 2025 (Segunda-feira)
Horário : 09:00 horas
Local : Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC)

Às nove horas do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco, no endereço acima indicado, reuniu-se a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença do Senhor Paulo Roland Ern (CPMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Ives Luiz Lopes (FETAESC), Alini Masson (FACISC) e Schirlene Chegatti (FECAM). Presente os recorrentes e procuradores: Marlon Daniel da Silva, João Gabriel de Rezende Correa Pimenta, Maria Joana Allievi, Iago Zilli Seeman e Moacir Rohling Volpato.

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **10/25**, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC) nº 22.485, de 03/04/2025.

A **PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A, do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

1. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 37355/2021

Auto de Infração nº : 48699-A
Recorrente : Laudelino Marcírio
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho da Conselheira Relatora. O Conselheiro Paulo Roland Ern (CPMA) declarou-se impedido.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



2. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 67032/2022

Auto de Infração nº : 48605-A

Recorrente : Ildomar Alexandre

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso , nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora. O Conselheiro Paulo Roland Ern (CPMA) declarou-se impedido, enquanto o Conselheiro Ives Luiz Lopes (FETAESC) votou no sentido de não reconhecer a culpabilidade do recorrente.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

3. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 21597/2021

Auto de Infração nº : 6260-E

Recorrente : Ilizandro Pagnoncelli

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



4. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 21720/2021

Auto de Infração nº : 6261-E

Recorrente : Ivonir Pagnoncelli

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

5. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 9698/2020

Auto de Infração nº : 51119-A

Recorrente : Josemar Berndt

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



6. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 9700/2020

Auto de Infração nº : 51120-A

Recorrente : Josemar Berndt

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

7. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 41164/2020

Auto de Infração nº : 52761-A

Recorrente : Jaime de Souza

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



8. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 44760/2020

Auto de Infração nº : 53101-A

Recorrente : Vera Lucia Fidencio

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

9. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 3912/2016

Auto de Infração nº : 39892-A

Recorrente : Alfredo Schneider Filho

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Schirlene Chegatti

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente no grau recursal, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



10. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 7699/2015

Auto de Infração nº : 40251-A

Recorrente : Ari Dolla

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Schirlene Chegatti

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente no grau recursal, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

11. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 3914/2016

Auto de Infração nº : 39893-A

Recorrente : Alfredo Schneider Filho

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Schirlene Chegatti

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente no grau recursal, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



12. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 3610/2016

Auto de Infração nº : 38138-A

Recorrente : Adelto Roscamp

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Schirlene Chegatti

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente no grau recursal, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

13. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 1221/2016

Auto de Infração nº : 39877-A

Recorrente : Zeno Miguel Narloch

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Schirlene Chegatti

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente no grau recursal, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



14. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 53825/2019

Auto de Infração nº : 12542-D

Recorrente : Galvanização Beretta LTDA

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho do Conselheiro Relator.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

15. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 46345/2016

Auto de Infração nº : 7352-D

Recorrente : Osvaldo Krause

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho do Conselheiro Relator.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



16. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 45299/2017

Auto de Infração nº : 42694-A

Recorrente : Célio Bento da Silveira

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso para converter a sanção de multa em advertência, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

17. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 35770/2015

Auto de Infração nº : 38093-A

Recorrente : Nelson Gonçalves Cordeiro Júnior

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da nulidade da decisão, em virtude da não intimação do autuado para comparecimento ao julgamento no tempo hábil do RICONSEMA, reconhecendo-se, na presente data, a prescrição intercorrente no grau recursal em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na decisão de primeira instância, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



18. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 17323/2020

Auto de Infração nº : 51745-A

Recorrente : Marlon Daniel da Silva

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

19. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 65167/2020

Auto de Infração nº : 53256-A

Recorrente : Henrique Antonio Soares

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



20. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 43596/2019

Auto de Infração nº : 4855-D

Recorrente : Lourdes Berkembrock

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da primeira instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

21. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 42836/2020

Auto de Infração nº : 41055-A

Recorrente : Marcelo Pereira Pierini

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da primeira instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



22. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 10018/2020

Auto de Infração nº : 4160-D
Recorrente : SF Incorporações Imobiliárias LTDA-ME
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA
Relator(a) : Ives Luiz Lopes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern
Presidente

23. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 44563/2017

Auto de Infração nº : 47223-A
Recorrente : Madeireira Pinhalão S/A Indústria e Comércio
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : Ives Luiz Lopes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern
Presidente



24. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 15322/2021

Auto de Infração nº : 47069-A

Recorrente : Divanir Coser

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento e do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

O julgamento dos processos nº IMA 32147/2021, PMSC 73/2021, PMSC 61772/2019, PMSC 65913/2019, PMSC 3406/2018, PMSC 10901/2020, PMSC 10913/2020, PMSC 16837/2020, PMSC 59954/2020, PMSC 5341/2021, PMSC 65409/2019, PMSC 53706/2019, PMSC 3674/2018, PMSC 60802/2018 e IMA 31663/2020 restaram suspensos, ficando automaticamente pautados para a próxima sessão de julgamento, nos termos do §3º do art. 25-E do Regimento Interno do CONSEMA, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.143/2014. A Conselheira Alini Masson (FACISC) solicitou a redistribuição do Processo Administrativo IMA 32147/2021 para a Terceira Câmara Recursal, requerendo, ainda, que os Processos Administrativos IMA 32162/2021 e IMA 32992/2021, atualmente em trâmite na Terceira Câmara Recursal, sejam julgados em conjunto com o Processo Administrativo IMA 32147/2021, nos termos do despacho da Conselheira Relatora. Após verificação da publicação do Edital de Notificação de Julgamento nº 10/2025, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC) e no site do CONSEMA, na qual constou o Processo Administrativo FATMA 46345/2016 (AIA: 7353-D), tendo como recorrente João Wilson Athanásio, constatou-se que o número correto do processo é FATMA 46349/2016 (AIA: 7353-D), os Conselheiros deliberaram pela nova intimação e pela inclusão do Processo Administrativo na próxima pauta de julgamento. Os Conselheiros relataram dificuldades no acesso, por meio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), aos Processos Administrativos pautados para a presente reunião, tendo em vista que os referidos processos encontram-se sob regime de sigilo, o que inviabiliza a consulta integral aos autos. Diante da situação, foi deliberado e sugerido que, conjuntamente com os atos de convocação das próximas reuniões, os Processos Administrativos em regime



de sigilo sejam devidamente materializados e disponibilizados aos Conselheiros integrantes desta Câmara Recursal, com o intuito de assegurar maior transparência, bem como conferir celeridade e regularidade à apreciação e julgamento em grau recursal. Os conselheiros deliberaram pela realização da próxima reunião da Primeira Câmara Recursal no dia 27 de maio, com início às 9h, a ser realizada na Rua Visconde de Cairu, nº 391, na sede da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC), Sala Ody Varella, no bairro Estreito, Florianópolis – SC, CEP 88075-020. A solicitação foi aprovada e encaminhada à Secretaria Executiva do CONSEMA para as devidas providências. Assessorou a Presidência da reunião o servidor Kauã Henrique Martins. Ao final, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 13:00.

28 de Abril de 2025.

Paulo Roland Ern
Presidente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8KY8O81P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROLAND ERN (CPF: 037.XXX.239-XX) em 15/05/2025 às 14:26:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:48:22 e válido até 15/06/2118 - 09:48:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDAyMDJfMjAyXzlwMjVfOEtZOE84MVA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00000202/2025** e o código **8KY8O81P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.